



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

CNPJ: 18.245.167/0001-88

LEI Nº 3.925, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

Altera a Lei nº 3.470, DE 26 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017”, bem como altera a Lei nº 3.774, de 26 de agosto de 2015, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016”, e altera a Lei nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências”, para abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, com relação programa “0611 – Saneamento Básico Urbano”, incluindo a ação relacionada abaixo, com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2016:

SANEAMENTO BÁSICO URBANO

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	0611 – Saneamento Básico Urbano	7.063 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesada	275.000,00

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.774, de 06 de agosto de 2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2016.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, da Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUBFUNÇÃO	512	Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA	0611	Saneamento Básico Urbano	
PROJETO/ATIVIDADE	7.063	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	
CONTA ECONÔMICA	449052	Equipamentos e Material Permanente	275.000,00
TOTAL			275.000,00

Art. 4º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 05 de abril de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL